



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO AREIA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

EDITAL N° 02, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS:
CURSO DE EXTENSÃO EM PRODUÇÃO TEXTUAL**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, *Campus* Avançado Areia, através do presente Edital, FAZ SABER, as normas referentes ao processo seletivo simplificado para preenchimento de 30 (trinta) vagas para o CURSO DE EXTENSÃO EM PRODUÇÃO TEXTUAL.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas, distribuídas nas seguintes turmas:

TURMA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA
Turma 1 (terças-feiras: 9h40-11h20)	20
Turma 2 (terças-feiras: 14h40 - 16h20)	10

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para se inscrever, o candidato basta levar 1kg de alimento não perecível e preencher o Formulário de Inscrição, nos dias 13 e 14 de setembro de 2017, das 09h00 às 11h30, e das 14h00 às 16h30, no *Campus* Avançado Areia, localizado no Colégio Santa Rita, à Rua Vigário Odilon, nº152 - Areia/PB.

2.2 As informações para preenchimento do Formulário de Inscrição serão fornecidas pelo candidato ou por seu representante legal à Comissão de Seleção.

2.3 Caso a Inscrição seja requerida por procuração, será necessária a apresentação da Carteira de Identidade do procurador (original).

2.4 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento dos mesmos.

2.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a Inscrição e a Matrícula do candidato, desde que verificada irregularidades nos documentos e/ou declarações apresentados.

2.6 Não serão aceitas Inscrições por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para concorrer a uma vaga no Curso de Extensão em Produção Textual, o candidato deverá estar cursando o 3º Ano do Ensino Médio em escola da rede pública.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da Inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a. Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- b. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- c. Cópia de Comprovante de Residência – recibos das contas de água e de luz, Cópia de Comprovante de Aluguel;
- d. Declaração da escola constando que o aluno está no 3º Ano do Ensino Médio.

5. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

5.1 O Curso de Produção Textual terá carga horária de 20h.

5.2 As aulas do Curso ocorrerão nas terças-feiras. Haverá uma turma pela manhã (9h40-11h20) e outra à tarde (14h40 – 16h20).

5.3 O curso terá início no dia 19 de setembro.

6. PERFIL DO CURSO

6.1 O Curso de Produção Textual se propõe a desenvolver no aluno a habilidade da escrita através da prática da produção de texto dissertativo-argumentativo.

7. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

7.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Simplificado de Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos.

8. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1 O Processo Simplificado se dará pela ordem de inscrição na turma escolhida pelo candidato.

8.3 Serão convocados à realização de matrícula os candidatos classificados, obedecendo a uma ordem crescente, conforme o número de vagas nas turmas abertas.

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data provável do dia 15 de setembro 2017, no *Campus Avançado Areia*.

10. DA MATRÍCULA

10.1 As pessoas classificadas para o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital realizarão suas matrículas no dia 19 de setembro de 2017, das 09h00 às 11h30, e das 14h às 16h30, no *Campus Avançado Areia*.

10.2 O candidato que não for matriculado durante o período acima citado será considerado desistente.

10.3 Após o início do curso, havendo desistência, poderá acontecer a convocação de novos candidatos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos e as situações NÃO previstas neste Edital serão analisados pela Coordenação de Extensão do *Campus Avançado Areia*.

11.2 Fica estabelecida a publicação do presente Edital no site da Instituição: www.ifpb.edu.br, no *Campus Avançado Areia* e nas rádios locais.

11.3 O candidato, ao se inscrever neste Processo Seletivo, está declarando que aceita as condições deste Edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.

Areia/PB, 11 de setembro de 2017.

Sibéria Maria Souto dos Santos Farias
Coordenação de Extensão do *Campus Avançado Areia*